

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2019**

15 de outubro de 2019

SÚMULA: CONCEDER FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417578	Luciano dos Santos Lopes Eletricista	12.09.2015 à 11.09.2016	16.10.2019 à 04.11.2019
94741	Camila Kravutschke Gomes Enfermeira Padrão	01.08.2017 à 31.07.2018	15.10.2019 à 03.11.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 518/2019***15 de outubro de 2019***SÚMULA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a oportunidade de homenagear os servidores públicos municipais, cuja comemoração oficialmente foi instituído pela Lei Federal nº 8.112/1990, no dia 28 de outubro, com objetivo de sugerir a reflexão sobre a profissão do servidor público, seus direitos e deveres, deverasmente, sombreando um clamor pelo reconhecimento social quanto à sua existência e importância no meio político, como instrumentador dos procedimentos para a efetivação do interesse público,

DECRETA

- Art. 1º - *O expediente nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, no dia 25 de outubro, próximo, antecipando a comemoração do dia do servidor público, oficialmente instituído no dia 28 de outubro, será das 8:00 às 12:00 horas.*
- Art. 2º - *Compete às Secretarias Municipais promover as devidas compensações de jornada de trabalho, em sendo necessárias.*
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
15 DE OUTUBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 519/2019**

15 de outubro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO**02001:- GABINETE DO PREFEITO**

02001:04122.0001.2031-Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319013: Obrigações Patronais (6).....R\$ 2.500,00

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03001:- DIRETORIA GERAL – DA**

03001:04122.0002.2016-Manutenção da Administração

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319013: Obrigações Patronais (11).....R\$ 5.000,00

339030: Material de Consumo (15).....R\$ 10.000,00

339033: Passagens e Despesas com Locomoção (16).....R\$ 1.000,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (17).....R\$ 2.000,00

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (18).....R\$ 32.000,00

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:04123.0005.2037 Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319113:- Obrigações Patronais (32).....R\$ 1.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**05001:- DIRETORIA GERAL – DOVU**

05001:26782.0008.2043 Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (95).....R\$ 17.000,00

319113: Obrigações Patronais (102).....R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 73.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação de dotação no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais):



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira, 15 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1644/2019 - 4 Pág(s)

02000:- GABINETE DO PREFEITO**02001:- GABINETE DO PREFEITO**

02001:04122.0001.2031-Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5).....R\$ 2.500,00

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03001:- DIRETORIA GERAL – DA**

03001:04122.0002.2016-Manutenção da Administração

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10).....R\$ 50.000,00

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:04123.0005.2037 Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (30).....R\$ 1.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**05001:- DIRETORIA GERAL – DOVU**

05001:26782.0008.2043 Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319013: Obrigações Patronais (98).....R\$ 17.000,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (114).....R\$ 3.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 73.500,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira, 15 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1644/2019 - 5 Pág(s)

Art. 2º - DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2019

15 de outubro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (136).....R\$ 17.000,00

319113: Obrigações Patronais (148).....R\$ 6.000,00

339036: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (159).....R\$ 5.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente

339036: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (163).....R\$ 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação de dotação no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais):

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

339014: Diárias – Pessoal Civil (150).....R\$ 6.000,00

339033: Passagens e Despesas com Locomoção (157).....R\$ 2.000,00

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (166).....R\$ 20.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira, 15 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1644/2019 - 6 Pág(s)

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

(167).....R\$- 20.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 48.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
15 DE OUTUBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500